

10.º

O Conselho dará conhecimento das nomeações aos interessados pessoalmente, na hipótese de, por razões de serviço, convir não aguardar a publicação no *Diário da República*.

11.º

As posses de juízes de paz serão tomadas no prazo de cinco dias após o conhecimento das nomeações ou no prazo que excepcional e fundamentadamente for fixado pelo Conselho, presumindo-se que as nomeações foram conhecidas pelos nomeados dentro de três dias após a emissão das comunicações de nomeação, se se tiver optado pela comunicação pessoal escrita.

12.º

As posses serão tomadas perante o Conselho, no local que for decidido pelo Conselho, ouvido o empossando.

Os empossados serão considerados em funções imediatamente a seguir às respectivas posses, salvo circunstância excepcional.

13.º

Os empossados serão considerados em funções imediatamente a seguir às respectivas posses, salvo circunstância excepcional.

14.º

Na hipótese de não haver candidato voluntariamente nomeável, o Conselho fará nomeação nos termos legais e, na falta de outra norma, atendendo à lista ordenativa de antiguidade.

15.º

A recusa do nomeado equivale a renúncia à qualidade de juiz de paz.

16.º

Qualquer nomeação é passível de impugnação nos termos previstos no Regulamento do Conselho.

17.º

Este regulamento revoga o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Outubro de 2003, e entra em vigor logo que publicado.

(Aprovado em reunião do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz de 22 de Junho de 2006.)

23 de Junho de 2006. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

##### Despacho n.º 15 135/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o conselheiro de embaixada Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

##### Despacho n.º 15 136/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Margareth Gomes Grade Pitta Ferraz, assessora principal de orçamento e conta que, para o efeito, é requisitada à Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

##### Despacho n.º 15 137/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete Maria Paula de Mascarenhas da Costa Pessoa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

##### Despacho n.º 15 138/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta

do meu Gabinete a primeira-secretária de embaixada Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício Vieira, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

##### Despacho n.º 15 139/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada em Direito Sara Isabel Câmara de Carvalho Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

##### Despacho n.º 15 140/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Paula Maria Aleixo Silva Faustino.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

##### Despacho n.º 15 141/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, o licenciado em Direito Pedro Miguel Barbosa Paulino Pereira.

2 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídios de refeição e demais regalias em vigor.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.